



PORTARIA Nº 1498/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira,

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,

Considerando que, para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais,

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional,

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091445-2	FABRICIO DE AQUINO FAVACHO	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/12/2022
2	0091436-3	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	1ª/IV	1ª/V	21/06/2022

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0091861-0	JONAS BORGES DE LIMA	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	21/12/2019
			ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	21/06/2021
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2022

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0094759-8	GERSON FERNANDES SOUSA	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	06/07/2022
5	0095101-3	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	06/07/2022

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0967358-0	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	2º/III	2º/IV	01/10/2022
7	0106544-0	EUDALINE LOBATO DE LIMA	2º/III	2º/IV	03/10/2022
8	0122841-2	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTEJUNIOR	2º/III	2º/IV	01/10/2022
9	0967361-0	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	2º/III	2º/IV	01/10/2022

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0091729-0	ANTONIA DE SOUZA VERCOSA	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	31/07/2021
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	31/07/2022
11	0091880-6	ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	07/02/2020
			ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	07/08/2021
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	07/08/2022
12	0092994-8	JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	11/10/2022
13	0091844-0	MARCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT	1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
14	0092043-6	RENATO BATISTA DO CARMO	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	13/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 129417556. Cód. CRC: 3B18BC8
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 14/12/2022 10:52,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

